

NORMA INTERNA SAFI Nº 001/2011

Define Normas ao Setor Contábil da Fundação Educacional de Barretos.

Rogério Alves Vieira, Superintendente de Administração e finanças do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais;
e

Considerando a necessidade de um maior controle dos pagamentos da Instituição;

Considerando também, a necessidade de um maior controle sobre os vencimentos de contratos firmados pela Instituição com terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º A presente normativa tem por objetivo um melhor controle sobre os pagamentos futuros e sobre os vencimentos dos contratos firmados com terceiros;

Art. 2º - Fica instituído, que a partir da homologação desta Norma o setor Contábil da Instituição somente poderá proceder a confecção de todo e qualquer empenho em favor de fornecedores de materiais, equipamentos e/ou prestadores de serviços, mediante uma Ordem de Compra e/ou Serviços;

Art. 3º - Fica instituído também, que o setor contábil fica encarregado de informar ao “Contas a Pagar” quando um determinado contrato com fornecedor se findar.

Art. 4º - As dúvidas surgidas em decorrência desta Normativa, bem como as não previstas, deverão ser dirimidas junto a Superintendência ou Coordenação de Administração e Finanças.

Art. 5º. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barretos, 19 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO ALVES VIEIRA
Superintendente de Administração e Finanças
UNIFEB

Registrada e publicada pela Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos no site da Fundação Educacional de Barretos, no endereço: www.feb.br/normas.